LEI Nº 4.553, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a criação e a denominação de uma unidade de educação infantil (creche), no Bairro São João, nesta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de uma unidade de educação infantil (Creche), na Rua Francisco de Lucas Filho, 520, Bairro Alto Santa Cruz, Ubá-MG, visando a atender a comunidade local e adjacente.

Art. 2º. A nova unidade terá a denominação de "Creche São João Professor Francisco De Filippo", em homenagem à memória do insigne ubaense, de marcante atuação nos campos da Educação e da Administração Pública do Município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento do novo estabelecimento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 24 de maio de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/05/2018